

Lei nº 702/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA ABADIA - AMCNSA"

A Câmara Municipal de Buritis - MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA ABADIA - AMCNSA", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.374.126 / 0001-35, com sede provisória na Avenida Bigs Foides s/nº, Buritis - MG, e Foro na Comarca de Buritis - MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - Mg, 30 de Outubro de 1.996.

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 025/96 de 07/10/96. Aprovado em 1ª discussão por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 09 = votos a favor e nenhum contra, em 29/10/96.